



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº916 /2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 420.400,00(quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0206- Secretaria de Infra Estrutura

26.782.1900.2.061- Ingresso no Consórcio Público

000 – Recursos Ordinários (livres)

2155-33.90.71.70.00-Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	400,00
---	-----	--------

26.782.1900.2.062- Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná- CINDEPAR

2156-31.90.71.70.00-Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	42.000,00
---	-----	-----------

2157-44.90.71.70.00-Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$	378.000,00
---	-----	------------

Total

R\$	420.400,00
------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários para coberta do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior, e proveniente de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Superávit Financeiro:

Fonte: 000- Recursos Ordinários Livres.....R\$ 355.000,00

Anulação Parcial:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0214- Secretaria de Esporte e Lazer

27.812.1950.1.003- Obras e Instalações- Estádio Municipal

000 – Recursos Ordinários (livres)

1437-44.90.51.00.00- Obras e Instalações.....	R\$	65.400,00
---	-----	-----------

Total

R\$	420.400,00
------------	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal